



LEI Nº 2.353-GP/2025

Em, 08 de julho de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.270.000,00** (um milhão, duzentos e setenta mil reais), para suprir despesas decorrentes da execução de convênio firmado em parceria com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, através da nota de Empenho nº **2025NE000579**, cujo objeto é a **Recuperação de estradas vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 81/DCP/2025, Processo nº 2058/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.21.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA	
26.782.0038.1406		ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS	
01.701.0000	F: 655	4.4.90.39 - Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	1.270.000,00
Total			1.270.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024**





PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO

GABINETE DO PREFEITO



(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 08 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2353	08/07/2025

ID: 198697	Processo	Documento
CRC: 46B315C0		
Processo: 1-2058/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 08/07/2025 16:40:28	Finalização: 08/07/2025 16:46:16	

MD5: 695699F9F1A86850CF08C0D6693FAD83
SHA256: 588DAB05A457C9B51379AF0AB57EFFFDC5D6E6AEC1EA5839AA2F356B901878A7

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	08/07/2025 16:40:28
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	08/07/2025 16:40:28
---	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	08/07/2025 17:23:44
JOSE CÍCERO DA SILVA	10/07/2025 15:49:01
ALINE DE JESUS PEREIRA TORETE	10/07/2025 16:23:46
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	11/07/2025 10:31:59

ANEXOS

Publicação AROM - LEI 2353	11/07/2025	199981
Comprovante de Publicação (Portal) 2507110003	11/07/2025	199986

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	10/07/2025 15:34:17
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 198697 e o CRC 46B315C0.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 08/07/2025, edição 4019, página 66 e código verificador 3038BCBF .

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.353-GP/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 2.353-GP/2025 Em, 08 de julho de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por
excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e
eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a
abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação
no valor **R\$ 1.270.000,00** (um milhão, duzentos e setenta mil reais),
para suprir despesas decorrentes da execução de convênio firmado em
parceria com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e
Transportes – DER, para a Secretaria Municipal de Estradas e
Logística – SEMEL, através da nota de Empenho nº **2025NE000579**,
cujo objeto é a **Recuperação de estradas vicinais**, conforme
solicitado no Memorando nº 81/DCP/2025, Processo nº 2058/2025.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e
funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
26.782.0038.1406	ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS			
01.701.0000	F: 655	4.4.90.39 - Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	1.270.000,00	
Total			1.270.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por
Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos
conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial
para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na
Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei
Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do
exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei
Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 08 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:2973137D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 10/07/2025. Edição 4019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - LEI 2353	11/07/2025

ID: 199981	Processo	Documento
CRC: B1B07842		
Processo: 1-2058/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 11/07/2025 08:33:44	Finalização: 11/07/2025 08:34:11	

MD5: **2F9BF8B469456E597783B458FDB6B9A8**

SHA256: **6C5FE31CBC64949B03E93D925C572D3E42BABE6E6849E16C32EA13B7631E4174**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	11/07/2025 08:33:44
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11/07/2025 08:33:44
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2353	08/07/2025	198697
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 199981 e o CRC B1B07842.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.353-GP/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 2.353-GP/2025 Em, 08 de julho de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.270.000,00** (um milhão, duzentos e setenta mil reais), para suprir despesas decorrentes da execução de convênio firmado em parceria com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, através da nota de Empenho nº **2025NE000579**, cujo objeto é a **Recuperação de estradas vicinais**, conforme solicitado no Memorando nº 81/DCP/2025, Processo nº 2058/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
26.782.0038.1406	ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS			
01.701.0000	F: 655	4.4.90.39 - Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	1.270.000,00	
Total			1.270.000,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 08 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:2973137D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/07/2025. Edição 4019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Publicação		AROM - LEI 2353		11/07/2025	
ID:	199981			Processo	Documento
CRC:	B1B07842				
Processo:	1-2058/2025				
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA				
Criação:	11/07/2025 08:33:44	Finalização:	11/07/2025 08:34:11		
MD5:	2F9BF8B469456E597783B458FDB6B9A8				
SHA256:	6C5FE31CBC64949B03E93D925C572D3E42BABE6E6849E16C32EA13B7631E4174				
Súmula/Objeto:					
Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.					
INTERESSADOS					
Município de Nova Mamoré		Nova Mamoré		RO	11/07/2025 08:33:44
ASSUNTOS					
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					11/07/2025 08:33:44
CIENTES					
CRISTINA PEREIRA DA SILVA					11/07/2025 10:35:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Lei 2353				08/07/2025	198697

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 199981 e o CRC B1B07842.